



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano V | Edição nº 779B

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano V | Edição nº 779B

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

#### **LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 162, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

***“Dispõe sobre: Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo nos termos inciso X do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”***

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal do Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal a conceder revisão geral anual aos vencimentos de seus servidores no percentual de 5,00% (cinco por cento).

**Art. 2º** - O reajuste incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores municipais a partir de 1º de janeiro de 2024, sendo que aqueles cuja remuneração não atingir o salário mínimo nacional, bem como aquelas categorias detentoras de piso salarial nacional que ficarem aquém destes, receberão as diferenças como complementação salarial.

**Art. 3º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Parágrafo único** - Para cumprimento ao Artigo 16 da LC 101/00 fazem parte da presente lei os anexos:

**I** - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

**II** - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**\*repblicada por ter saído com incorreções**



**LEANDRO APARECIDO CAVALLIERI MARTINS**

**Contador**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

(ARTIGOS 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 4 DE MAIO E 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL))

**JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito do Município de Santo Anastácio, DECLARA** para fins de concessão de Revisão Geral dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais no montante de 5,00%, na conformidade do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N. 101/2000), que as despesas decorrentes da execução da presente Lei têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo a presente.

**Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, 19 de março de 2024.**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano V | Edição nº 779B

Página 3 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 220 – Centro

Fone: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – Est.: ISENT0

e-mail: [gabinetesantoanastacio@hotmail.com](mailto:gabinetesantoanastacio@hotmail.com) / [pmsantoanastacio@gmail.com](mailto:pmsantoanastacio@gmail.com)

TABELA DE VENCIMENTOS - JANEIRO DE 2024							Indice		5,00%	
FOLHA DE PAGAMENTO - GRADE SALARIAL				GRADE DE VALORES - 8:00 HRS						
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
10	1.415,64	1.521,82	1.635,95	1.758,65	1.890,55	2.032,34	2.184,76	2.348,62	2.524,77	2.917,68
11	1.458,10	1.567,47	1.685,03	1.811,41	1.947,26	2.093,30	2.250,30	2.419,07	2.600,50	3.005,21
12	1.501,85	1.614,49	1.735,58	1.865,73	2.005,67	2.156,09	2.317,80	2.491,64	2.678,51	3.095,36
13	1.560,20	1.677,22	1.803,02	1.938,25	2.083,61	2.239,88	2.407,89	2.588,47	2.782,59	3.215,66
14	1.632,52	1.754,96	1.886,57	2.028,10	2.180,18	2.343,71	2.519,48	2.708,44	2.911,59	3.364,68
15	1.708,21	1.836,33	1.974,06	2.122,12	2.281,30	2.452,39	2.636,31	2.834,04	3.046,60	3.520,72
16	1.787,45	1.921,51	2.065,62	2.220,54	2.387,09	2.566,13	2.758,57	2.965,50	3.187,89	3.684,03
17	1.870,12	2.010,40	2.161,18	2.323,26	2.497,52	2.684,85	2.886,20	3.102,68	3.335,37	3.854,45
18	1.956,80	2.103,56	2.261,33	2.430,93	2.613,25	2.809,24	3.019,94	3.246,45	3.489,94	4.033,05
19	2.047,41	2.200,95	2.366,04	2.543,48	2.734,23	2.939,31	3.159,75	3.396,74	3.651,50	4.219,77
20	2.142,07	2.302,72	2.475,43	2.661,10	2.860,67	3.075,23	3.305,86	3.553,81	3.820,34	4.414,90
21	2.241,19	2.409,29	2.589,99	2.784,24	2.993,06	3.217,55	3.458,86	3.718,27	3.997,15	4.619,20
22	2.344,82	2.520,69	2.709,72	2.912,98	3.131,44	3.366,30	3.618,77	3.890,20	4.181,95	4.832,78
23	2.453,23	2.637,22	2.835,03	3.047,66	3.276,23	3.521,95	3.786,10	4.070,05	4.375,32	5.056,24
24	2.566,65	2.759,17	2.966,10	3.188,55	3.427,69	3.684,77	3.961,15	4.258,23	4.577,59	5.289,99
25	2.685,31	2.886,70	3.103,21	3.335,96	3.586,16	3.855,12	4.144,25	4.455,08	4.789,21	5.534,53
26	2.809,23	3.019,94	3.246,42	3.489,94	3.751,67	4.033,04	4.335,52	4.660,70	5.010,25	5.789,97
27	2.939,07	3.159,49	3.396,47	3.651,20	3.925,03	4.219,39	4.535,87	4.876,07	5.241,78	6.057,53
28	3.074,79	3.305,38	3.553,28	3.819,77	4.106,27	4.414,23	4.745,32	5.101,22	5.483,80	6.337,23
29	3.216,57	3.457,81	3.717,15	3.995,94	4.295,62	4.617,81	4.964,15	5.336,46	5.736,71	6.629,47
30	3.399,87	3.654,87	3.928,97	4.223,63	4.540,42	4.880,98	5.247,03	5.640,56	6.063,61	7.007,27
31	3.520,27	3.784,31	4.068,16	4.373,25	4.701,25	5.053,85	5.432,89	5.840,36	6.278,39	7.255,47
32	3.682,64	3.958,84	4.255,74	4.574,92	4.918,04	5.286,90	5.683,43	6.109,70	6.567,94	7.590,05
33	3.854,53	4.143,63	4.454,40	4.788,49	5.147,64	5.533,72	5.948,73	6.394,90	6.874,53	7.944,35
34	4.029,83	4.332,07	4.656,97	5.006,26	5.381,73	5.785,35	6.219,27	6.685,72	7.187,15	8.305,66
35	4.217,44	4.533,75	4.873,77	5.239,31	5.632,27	6.054,69	6.508,79	6.996,95	7.521,73	8.692,29
36	4.426,37	4.758,33	5.115,20	5.498,85	5.911,26	6.354,61	6.831,21	7.343,54	7.894,33	9.122,87
37	4.647,68	4.996,26	5.370,99	5.773,80	6.206,85	6.672,37	7.172,80	7.710,76	8.289,07	9.579,07
38	4.880,07	5.246,08	5.639,54	6.062,50	6.517,21	7.005,98	7.531,44	8.096,30	8.703,53	9.356,30
39	5.124,07	5.508,38	5.921,51	6.365,63	6.843,06	7.356,27	7.908,00	8.501,09	9.138,71	10.560,91
40	5.380,28	5.783,82	6.217,58	6.683,92	7.185,20	7.724,12	8.303,41	8.926,20	9.595,65	11.088,98
41	12.302,71	13.225,40	14.217,30	15.283,62	16.429,90	17.662,13	18.986,79	20.410,82	21.941,62	23.587,24
										25.356,29

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENUNCIA É ANONIMA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano V | Edição nº 779B

Página 4 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 220 – Centro

Fone: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – Est.: ISENT0

e-mail: [gabinetesantoanastacio@hotmail.com](mailto:gabinetesantoanastacio@hotmail.com) / [pmsantoanastacio@gmail.com](mailto:pmsantoanastacio@gmail.com)

### TABELA DE VENCIMENTOS - EDUCAÇÃO

jan/24

Sabendo que de um nível salarial a outro, o aumento é de 3,00%

A-B; B-C; ... Z-AA; ... AG-AH e AH-AI

Médio-Graduação: aumento de 10%

Graduação-Pós: aumento de 2%

Pós-Mestrado: aumento de 5%

Mestrado-Doutorado: aumento de 5%

PEB I						PEB II				
	1	2	3	4	5		6	7	8	9
	Médio	Grad.	Pós	Mestr.	Dout.		Grad.	Pós	Mestr.	Dout.
A	17,76	19,54	19,93	20,95	21,99	A	19,54	19,93	20,95	21,99
B	18,29	20,12	20,53	21,57	22,63	B	20,12	20,53	21,57	22,63
C	18,85	20,74	21,14	22,21	23,33	C	20,74	21,14	22,21	23,33
D	19,41	21,35	21,78	22,87	24,00	D	21,35	21,78	22,87	24,00
E	20,00	22,00	22,45	23,54	24,75	E	22,00	22,45	23,54	24,75
F	20,58	22,66	23,10	24,28	25,47	F	22,66	23,10	24,28	25,47
G	21,22	23,35	23,81	24,98	26,24	G	23,35	23,81	24,98	26,24
H	21,86	24,05	24,52	25,76	27,05	H	24,05	24,52	25,76	27,05
I	22,51	24,77	25,25	26,52	27,85	I	24,77	25,25	26,52	27,85
J	23,16	25,49	26,03	27,31	28,69	J	25,49	26,03	27,31	28,69
K	23,87	26,27	26,80	28,13	29,54	K	26,27	26,80	28,13	29,54
L	24,58	27,06	27,60	28,98	30,42	L	27,06	27,60	28,98	30,42
M	25,34	27,89	28,44	29,87	31,33	M	27,89	28,44	29,87	31,33
N	26,10	28,73	29,31	30,75	32,30	N	28,73	29,31	30,75	32,30
O	26,90	29,59	30,17	31,67	33,26	O	29,59	30,17	31,67	33,26
P	27,67	30,45	31,07	32,62	34,26	P	30,45	31,07	32,62	34,26
Q	28,52	31,38	32,00	33,61	35,28	Q	31,38	32,00	33,61	35,28
R	29,38	32,32	32,97	34,61	36,34	R	32,32	32,97	34,61	36,34
S	30,27	33,29	33,96	35,66	37,44	S	33,29	33,96	35,66	37,44
T	31,17	34,28	34,99	36,71	38,58	T	34,28	34,99	36,71	38,58
U	32,10	35,32	36,02	37,83	39,72	U	35,32	36,02	37,83	39,72
V	33,05	36,39	37,11	38,96	40,93	V	36,39	37,11	38,96	40,93
W	34,06	37,46	38,24	40,13	42,15	W	37,46	38,24	40,13	42,15
X	35,09	38,61	39,35	41,34	43,41	X	38,61	39,35	41,34	43,41
Y	36,13	39,75	40,55	42,58	44,70	Y	39,75	40,55	42,58	44,70
Z	37,21	40,95	41,76	43,85	46,05	Z	40,95	41,76	43,85	46,05
AA	38,34	42,18	43,04	45,17	47,43					
AB	39,51	43,43	44,32	46,53	48,88					
AC	40,68	44,75	45,63	47,92	50,33					
AD	41,91	46,08	47,01	49,37	51,83					
AE	43,16	47,46	48,44	50,85	53,39					
AF	44,46	48,91	49,90	52,36	55,00					
AG	45,79	50,37	51,38	53,95	56,65					
AH	47,17	51,87	52,92	55,58	58,35					
AI	48,57	53,45	54,52	57,24	60,11					

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENUNCIA É ANONIMA

